



# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDAS – DFD

### 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

**1.1.** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados em administração pública, compreendendo assessoria e consultoria administrativa com enfoque na área de Controle Interno, visando o aprimoramento da gestão, o fortalecimento da governança e o cumprimento das normas legais e regulamentares vigentes no âmbito da Câmara Municipal de Votuporanga.

**1.2.** O detalhamento da composição do objeto encontra-se na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
01	<p>- Contratação de empresa com referência na prestação de serviços técnicos especializados em administração pública, compreendendo assessoria e consultoria administrativa com enfoque na área de Controle Interno, visando apoiar a Câmara Municipal de Votuporanga no aprimoramento de seus processos internos, no fortalecimento da governança e no cumprimento das normas legais e regulamentares vigentes.</p> <p>- Os serviços a serem executados pela contratada incluem:</p> <p><b>1. Análise e Diagnóstico Institucional</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>Levantamento e avaliação dos procedimentos administrativos internos, identificando fragilidades, riscos e oportunidades de melhoria.</li><li>Mapeamento de fluxos de trabalho e identificação de pontos de controle.</li></ul> <p><b>2. Assessoria Técnica Especializada</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>Apoio ao setor jurídico da Câmara Municipal de Votuporanga na elaboração, revisão e atualização de normativos internos, regulamentos e manuais de procedimentos.</li><li>Orientação e suporte, juntamente com o setor jurídico, aos servidores e gestores quanto à correta aplicação das leis e regulamentos pertinentes à administração pública e ao controle interno.</li></ul> <p><b>3. Consultoria em Controle Interno</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>Elaboração de planos de ação para o fortalecimento do Sistema de Controle Interno, alinhados às exigências da legislação vigente,</li></ul>	MÊS	12

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga.

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América – Votuporanga/SP  
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188  
CNPJ 49.677.917/0001-14  
[www.camaravotuporanga.sp.gov.br](http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br)

Documento enviado para assinatura ao(s): MAURILO PIMENTA DE MORAIS.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>> DATA / HORA: 16/10/2025 15:16:48 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-320800-5P1X4Y-1S5H4I | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

	<p>em especial à Constituição Federal, à Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), à Lei nº 4.320/1964 e demais normas aplicáveis.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Implantação e acompanhamento de rotinas de controle, visando a prevenção de falhas e irregularidades junto às diretrizes do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.</li></ul> <p><b>4. Apoio no Cumprimento das Obrigações Institucionais</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Assessorar no atendimento às demandas de órgãos de controle externo.</li><li>• Orientar sobre prazos, formatos e conteúdo das prestações de contas e relatórios exigidos.</li></ul> <p><b>5. Capacitação e Treinamento</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Realização de treinamentos, workshops ou reuniões técnicas com a equipe da Câmara Municipal, para disseminação de boas práticas de gestão e controle interno.</li></ul> <p><b>6. Relatórios e Acompanhamento</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Emissão de relatórios técnicos periódicos contendo análises, recomendações e registro das atividades desenvolvidas.</li><li>• Apresentação de indicadores de desempenho e evolução das melhorias implementadas.</li></ul>		
--	--	--	--

## 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

**2.1.** 2.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade de fortalecer o Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Votuporanga, garantindo maior eficiência, segurança e transparência na gestão administrativa e financeira, em conformidade com a Constituição Federal, a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a Lei nº 4.320/1964, as Resoluções e Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e demais normas aplicáveis.

**2.2.** Considerando a complexidade das exigências legais e a necessidade de atualização constante das práticas administrativas, torna-se imprescindível contar com apoio técnico especializado para orientar, acompanhar e aprimorar procedimentos internos, prevenindo falhas, mitigando riscos e assegurando a correta prestação de contas à sociedade e aos órgãos de controle.

## 3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL:

**3.1.** A aquisição dos equipamentos solicitados **não consta no PCA 2025**, pois trata-se de decisão superveniente, decorrente da necessidade de sua utilização no dia a dia dos trabalhos desta

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga.

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América – Votuporanga/SP  
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188  
CNPJ 49.677.917/0001-14  
[www.camaravotuporanga.sp.gov.br](http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br)





# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Casa no intuito de maior transparência na gestão administrativa e financeira da Câmara por parte dos servidores no cumprimento das normas legais e regulamentares vigentes.

**3.2.** Trata-se de demanda **não prevista à época da consolidação do PCA**, cuja origem decorre de decisão superveniente da Presidência da Câmara e cuja execução é agora plenamente justificada em função da necessidade de sua utilização pelos servidores, necessitando de sua contratação no exercício corrente.

**3.3.** Após reunião entre o Presidente da Câmara Municipal e este Diretor Administrativo, foi determinado que a referida contratação deve ser iniciada imediatamente no presente exercício a fim de garantir o correto cumprimento das decisões da Corte de Contas.

**3.4.** A contratação alinha-se perfeitamente com os objetivos estratégicos da Administração Pública, especialmente no que se refere à modernização e aprimoramento da gestão pública; desenvolvimento e valorização do capital humano e a promoção da eficiência e eficácia administrativa.

**3.5.** Para regularização da situação e adequação ao princípio do planejamento, propõe-se que contratações similares sejam incluídas no Plano de Contratação Anual do exercício subsequente (2026), mediante a reserva orçamentária específica para referidas contratações.

**3.6.** Desta forma, solicita-se a **alteração do PCA 2025 para inclusão da presente contratação**, garantindo assim a conformidade com o planejamento de contratações da Administração Pública Municipal.

## 4. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A EXECUÇÃO:

**4.1.** A execução da contratação deverá ser iniciada pela empresa contratada **imediatamente** após a assinatura do contrato.

## 5. INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

**5.1.** A fiscalização da execução dos serviços ficará sob a responsabilidade do servidor designado pela Portaria nº 10, de 26 de janeiro de 2023, que acompanhará o cumprimento das especificações técnicas, cronograma de execução e qualidade dos serviços prestados.

**5.2.** O fiscal do contrato será responsável por atestar a execução dos serviços, verificar o cumprimento das normas de segurança, avaliar a eficácia dos tratamentos realizados e autorizar os pagamentos correspondentes.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga.

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América – Votuporanga/SP  
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188  
CNPJ 49.677.917/0001-14  
[www.camaravotuporanga.sp.gov.br](http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br)

Documento enviado para assinatura ao(s): MAURILO PIMENTA DE MORAIS.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 16/10/2025 15:16:48 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-320800-5P1X4Y-1S5H4I | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

## 6. ÁREA REQUISITANTE

6.1. Diretoria Geral Administrativa.

## 7. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

**Nome:** Maurilo Pimenta de Moraes – Matrícula 49-3

**Cargo:** Diretor Administrativo

**E-mail:** [administracao@camaravotuporanga.sp.gov.br](mailto:administracao@camaravotuporanga.sp.gov.br)

Votuporanga/SP, 16 de outubro de 2025.

**MAURILO PIMENTA DE MORAIS**

Responsável pela elaboração do DFD

**OBS:** Importante destacar, que este Documento de Formalização de Demandas - DFD, foi elaborado por mim Diretor Administrativo, após reunião com o Presidente desta Casa de Leis (DANIEL DAVID) que DETERMINOU a contratação solicitada.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga.

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América – Votuporanga/SP  
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188  
CNPJ 49.677.917/0001-14  
[www.camaravotuporanga.sp.gov.br](http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br)



Documento enviado para assinatura ao(s): MAURILO PIMENTA DE MORAIS.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>> DATA / HORA: 16/10/2025 15:16:48 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-320800-5P1X4Y-1S5H4I | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.